

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES
CEP. 39.740-000 MINAS GERAIS

A Comissão de:
Serviços Públicos ou
Municipais

Sala das Sessões 20/12/99

Miranda Ayala
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 29 /99.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE 3^a
IDADE DE GUANHÃES TEMPO DE VIVER**

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais
aprova e eu Prefeito Municipal sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o GRUPO TEMPO DE VIVER , da 3^a idade, com sede nesta cidade de Guanhães.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 20 de dezembro de 1999.

Demétrio de Miranda Ayala

Demétrio de Miranda Ayala
Vereador

A SANCÃO

Sala das sessões 21/12/99

Miranda
PRESIDENTE

Aprovado em 1º e 2º discussão

Sala das sessões 20/12/99

Miranda
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES
CEP 32.340-000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 29, V. 99

DECRETO DE ULTRAPASSAGEM O GRUPO DE J.
IDADE DE GUANHÃES LEMBRA DE MEUS

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais
abriga o Projeto Municipal subscrito o seguinte:

Art. 1º - Fica decretado que ultrapasse o GRUPO FIMPO DE
AIBER, q.º 3º, que couberá desde a sede da cidade de Guanhães.
Art. 2º - Recomenda-se desconsiderar o conteúdo, este fórum ou autor
das dívidas de aplicação.

Parecer da comissão de SERVICOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO ao projeto
de Lei de nº 29, 99

Após analizarmos o Projeto de Lei acima citado
somos FAVORÁVEIS a sua APROVAÇÃO
e nesta data o devolvemos a MESA DIRETÓRIA
para as considerações finais

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Guanhães, aos 20 de DEZEMBRO de 1993

José Mafra da Cunha
PRESIDENTE
François André de Almeida
MEMBRO
Ricardo Silveira Costa
MEMBRO